



INDICAÇÃO Nº 169/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL "SOBRE A CRIAÇÃO
DO DISQUE DENÚNCIA PARA
INFRAÇÕES LEVES NO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES".

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Antônio Bittencourt**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito "**A CRIAÇÃO DO DISQUE DENÚNCIA PARA INFRAÇÕES LEVES NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**".

Art. 1º A presente indicação tem como objetivo implementar um canal direto de comunicação entre a população e o Poder Público Municipal, destinado à denúncia de infrações leves e condutas irregulares que afetem o bem-estar da coletividade e a ordem pública.

Finalidades do projeto:

Art. 2º O projeto terá as seguintes finalidades:

- I - Facilitar o acesso da população à ouvidoria municipal, por meio de canais de fácil utilização (telefone, aplicativo, site);
- II - Estimular a participação cidadã na fiscalização de condutas que comprometam a ordem, a limpeza, o sossego público e o respeito às normas municipais;
- III - Registrar e encaminhar denúncias de infrações leves, como descarte irregular de lixo, som alto, pequenos danos ao patrimônio público, entre outras;
- IV - Otimizar a atuação dos setores de fiscalização do município com base em informações recebidas diretamente da população;
- V - Garantir o sigilo e a proteção do denunciante, conforme previsto na legislação vigente;
- VI - Integrar o sistema ao funcionamento da Guarda Municipal, Secretaria de Meio Ambiente, Posturas Municipais e demais órgãos competentes.

Estrutura do projeto:

Art. 3º A implementação contará com:

- a) Canal telefônico gratuito (0800);
- b) Plataforma digital acessível por aplicativo e site oficial do município;
- c) Sistema de protocolo e rastreamento das denúncias registradas;
- d) Capacitação de servidores para atendimento humanizado e eficiente;
- e) Relatórios periódicos com estatísticas de denúncias e ações corretivas;
- f) Campanhas educativas para divulgação do serviço e conscientização da população.

§ 1º As denúncias deverão ser analisadas e encaminhadas em até 48 horas aos setores responsáveis.





§ 2º O canal funcionará todos os dias da semana, inclusive feriados, em regime de plantão ou escala, conforme regulamentação posterior.

§ 3º O projeto poderá ser financiado por recursos próprios do município, parcerias com instituições públicas ou privadas, e convênios com os Governos Estadual e Federal.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da participação popular como instrumento de fiscalização e cidadania;

Considerando a necessidade de aprimorar a comunicação entre a gestão pública e os munícipes;

Considerando que pequenas infrações, se não tratadas adequadamente, podem gerar transtornos maiores e comprometer o bem-estar coletivo;

Considerando que o disque denúncia é um meio eficaz e moderno de controle social e combate à impunidade;

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de indicação, por representar um avanço na modernização da administração pública e na valorização da participação social.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa para o progresso do nosso município, apresentamos nossos protestos de estima e consideração. Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por
CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2025.04.07 16:01:18 -03'00'

07 de abril de 2025

Cleverson Hernandes Maia

Vereador de Marataízes

